

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
21/2018**

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, EXAMES DEMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES DE AUDIOMETRIA.

O Município de Caçador:

Analisando o processo licitatório, verifica-se que há afronta ao interesse público com manifesta violação ao princípio do julgamento objetivo em razão de divergências constantes no edital, pois o critério de julgamento ora aparece como sendo menor preço por lote, ora como menor preço por item.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo licitatório nº 39/2018, pregão presencial nº 21/2018. Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situada na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3561-2433, e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 16 de abril de 2018.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal